

Pei nº 1.439

Dispõe sobre Denominação de Rua.

O povo de Paracatu, por seus representantes Deputados, e eu em seu nome Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua recém aberta, ligando a Rua dos Coelhos com a Rua do Santana, em frente à ASAMPA, no Bairro Paracatuquinhos, de Luiz Gauseia Damasceno (Luiz Daniel).

Art. 2º Revogados as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Paracatu,
em 04 de abril de 1985.

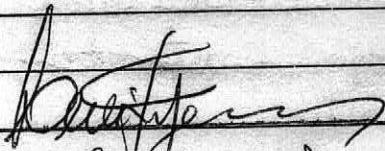


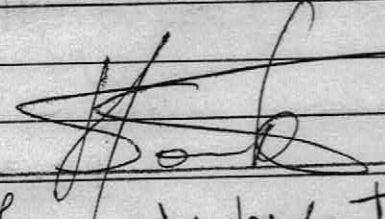
CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

SERVIDOR RESPONSÁVEL


Iperi Ferreira de Jesus
Presidente da Câmara


José Fernandes dos Santos
Secretário